

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA (VERSÃO: JANEIRO DE 2023)

Artigo I: Disposições Gerais, Formação do Contrato

1. Todas as entregas efetuadas pela DR. JOHANNES HEIDENHAIN GmbH (doravante: HEIDENHAIN), bem como quaisquer serviços a elas associados, regem-se exclusivamente pelas presentes Condições Gerais de Venda.

Quaisquer termos e condições gerais do cliente não serão aplicáveis.

Todo o software fornecido separadamente da entrega de hardware está sujeito exclusivamente ao Contrato de Licença da HEIDENHAIN (disponível em www.heidenhain.com).

2. Acordos individualizados celebrados com o cliente caso a caso (incluindo acordos acessórios, aditamentos e alterações) prevalecem sempre sobre as presentes Condições Gerais de Venda.

3. Salvo acordo em contrário, as propostas e orçamentos apresentados pela HEIDENHAIN não são vinculativos. Quando o cliente encomenda um produto, tal é considerado uma proposta contratual vinculativa. Se a HEIDENHAIN aceitar a encomenda (proposta) do cliente através da confirmação da encomenda (aceitação), considera-se celebrado o contrato. Este contrato torna-se vinculativo para ambas as partes contratantes mediante a confirmação da encomenda pela HEIDENHAIN.

4. Quaisquer alterações, acordos acessórios ou aditamentos requerem a aprovação expressa da HEIDENHAIN para produzirem efeitos.

Artigo II: Preços, Pagamento, Alterações de Preços e Compensação

1. Todos os preços são sem impostos (à saída da fábrica), acrescentando o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Os custos de embalagem são faturados separadamente.

2. Salvo acordo em contrário, o preço de compra deve ser pago no prazo de 30 dias após a entrega e receção da fatura.

3. O cliente apenas terá direito a compensar créditos, a exercer o direito de retenção ou a invocar a exceção de não cumprimento do contrato se tais créditos forem reconvenções resultantes da mesma relação contratual ou se tais créditos forem incontroversos ou tiverem transitado em julgado.

Artigo III: Prazos de Entrega, Expedição e Mora

1. A pontualidade das expedições será determinada pelo momento da chegada ao destino / local de entrega acordado.

2. As datas de entrega assinaladas como “vinculativas” ou “confirmadas” na proposta, na confirmação da encomenda ou nos documentos de expedição constituem datas juridicamente vinculativas, o que significa que a HEIDENHAIN incorrerá em mora relativamente a quaisquer atrasos na entrega nas referidas datas após a receção de uma interpelação prévia para entrega. O disposto supra não se aplica se a HEIDENHAIN provar que o atraso não lhe é imputável. Quaisquer outras datas especificadas (ex.: assinaladas como “planeada” ou “pretendida”, etc.) são datas não vinculativas destinadas meramente a fins de orientação.

3. Quaisquer prazos de entrega apenas serão vinculativos para a HEIDENHAIN se todas as questões comerciais e técnicas entre as partes contratantes tiverem sido esclarecidas e se o cliente tiver cumprido todas as suas obrigações e deveres de cooperação. Caso contrário, o prazo de entrega será prorrogado razoavelmente. Tal não se aplica se a HEIDENHAIN for responsável pelo atraso.

4. Força Maior

“Força maior” refere-se à ocorrência de um evento ou circunstância que impeça uma parte de cumprir uma ou mais das suas obrigações contratuais se, e na medida em que, a parte afetada pelo impedimento demonstre que (a) este impedimento está fora do controlo razoável da parte e que (b) o impedimento não era razoavelmente previsível ao tempo da celebração do contrato e que (c) a parte afetada não poderia ter razoavelmente evitado ou superado os efeitos do impedimento.

Salvo prova em contrário, presume-se força maior nos seguintes casos: guerra (declarada ou não), hostilidades, ataques, ações de inimigos estrangeiros, mobilizações militares em larga escala, guerra civil, agitação civil, rebeliões, revoluções, tomadas de poder militares ou outras, insurreições, atos de terrorismo, sabotagem, restrições cambiais ou comerciais, embargos, sanções, pandemias, epidemias, catástrofes naturais ou eventos naturais extremos, incidentes nucleares, explosões, incêndios e destruição de equipamentos, bem como a falha prolongada de meios de transporte, telecomunicações, sistemas de informação ou energia, e agitação laboral geral, tais como boicotes, greves ou lockouts.

Em casos de força maior, a parte contratante afetada fica isenta, a partir do momento em que o impedimento torne a sua prestação impossível, da obrigação de cumprir os seus deveres contratuais e de qualquer responsabilidade por perdas e danos e de qualquer outra medida contratual por incumprimento do contrato, desde que seja prestada notificação imediata. Caso não seja prestada notificação imediata, esta isenção produz efeitos a partir do momento em que a notificação chegue à outra parte. Se o efeito do impedimento ou evento invocado for temporário, os efeitos supramencionados aplicam-se apenas enquanto o impedimento invocado impedir o cumprimento do contrato pela parte afetada. Se a duração do impedimento invocado privar as partes contratantes, em medida considerável, daquilo que poderiam esperar por força do contrato, cada parte poderá rescindir o contrato notificando a outra parte num prazo razoável. Salvo acordo em contrário, as partes acordam expressamente que o contrato pode ser resolvido pela outra parte se a duração do impedimento exceder 120 dias.

5. Se a HEIDENHAIN, sem culpa própria, não receber, não receber atempadamente ou na devida forma, dos seus fornecedores, bens ou serviços necessários para o processamento ou fabrico dos produtos a entregar ao cliente, a HEIDENHAIN deve notificar o cliente e poderá, num prazo razoável após a ocorrência inicial destas dificuldades na cadeia de abastecimento, resolver o contrato. Em caso de rescisão do contrato, a HEIDENHAIN deve reembolsar prontamente o cliente pela contraprestação efetuada, especialmente por quaisquer pagamentos antecipados.

Artigo IV: Reserva de Propriedade

A propriedade do produto fornecido (bens reservados) permanece na titularidade da HEIDENHAIN até que todos os créditos resultantes deste contrato tenham

sido integralmente pagos. Até que a propriedade tenha sido transmitida para o cliente, o cliente deve tratar os bens reservados com cuidado e, a expensas próprias, segurá-los suficientemente pelo valor de substituição contra danos de incêndio, água e roubo.

O cliente não deve empenhar os bens reservados a terceiros nem cedê-los a título de garantia. No entanto, o Cliente pode utilizar os bens reservados e revendê-los no decurso normal da sua atividade, mas apenas se não estiver em mora com as suas obrigações de pagamento e apenas se a venda for feita sob reserva de que a propriedade não seja transmitida ao terceiro até que este tenha cumprido as suas obrigações de pagamento.

Sem necessidade de declaração adicional por parte do cliente, o cliente cede pela presente à HEIDENHAIN, a título de garantia, todos os créditos resultantes da revenda dos bens reservados aos parceiros comerciais do cliente. A HEIDENHAIN aceita esta cessão.

Até aviso em contrário, o cliente está autorizado a cobrar os créditos cedidos. Tal não afetará o direito da HEIDENHAIN de cobrar os créditos por si própria. A HEIDENHAIN pode revogar a autorização do cliente para cobrar créditos se existir um motivo justificado, incluindo, sem limitação, a mora no pagamento, o início de processo de insolvência, o protesto de letras de câmbio ou indícios razoáveis de sobre-endividamento. Além disso, a HEIDENHAIN pode, após emissão de aviso e cumprimento de um prazo razoável, revelar a cessão de garantia, utilizar os créditos cedidos e exigir que o cliente revele a cessão de garantia aos seus clientes.

O processamento, a elaboração ou a transformação dos bens reservados pelo cliente ocorrerá sempre em nome e por conta da HEIDENHAIN. Se os bens reservados forem submetidos a um processo de fabrico com outros bens que não sejam propriedade da HEIDENHAIN, a HEIDENHAIN adquire a compropriedade dos novos bens na proporção do valor dos bens reservados relativamente aos outros bens fabricados ao tempo do processamento. Se os bens reservados forem inseparavelmente combinados ou misturados com outros bens que não sejam propriedade da HEIDENHAIN, a HEIDENHAIN adquire a compropriedade dos novos bens na proporção do valor dos bens reservados relativamente aos outros bens combinados ou misturados ao tempo da combinação ou mistura. Se a combinação ou mistura ocorrer de tal forma que os bens do cliente devam ser vistos como os bens principais, fica pelo presente acordado que o cliente transmitirá a propriedade proporcional à HEIDENHAIN. A HEIDENHAIN aceita esta cessão. O cliente guardará para a HEIDENHAIN qualquer propriedade exclusiva ou compropriedade dos bens daí resultante.

Se os bens reservados forem penhorados ou sujeitos a outras tentativas de aquisição por terceiros, enquanto a propriedade não tiver sido transmitida para o cliente, o cliente deve informar o terceiro sobre os direitos de propriedade da HEIDENHAIN e notificar prontamente a HEIDENHAIN por escrito para que esta possa exercer os seus direitos de propriedade.

A pedido do cliente, a HEIDENHAIN deve renunciar às garantias que lhe são devidas se o valor realizável de todas as garantias devidas à HEIDENHAIN exceder o montante de todos os créditos em mais de 20%. Ao libertar estas garantias, a HEIDENHAIN pode escolher entre as várias garantias.

Artigo V: Defeitos de Qualidade/Garantia

1. O produto a entregar está isento de defeitos se apresentar a qualidade acordada (requisito subjetivo). Esta qualidade acordada baseia-se em todas as descrições do produto, especificações técnicas e outras informações fornecidas pelo fabricante que sejam objeto do contrato individual ou que tenham sido tornadas públicas pela HEIDENHAIN ao tempo da celebração do contrato (particularmente em catálogos ou na nossa página de Internet).
2. Os defeitos serão reparados, substituídos ou prestados novamente sem encargos, ao critério exclusivo da HEIDENHAIN. Em caso de falha reiterada do cumprimento subsequente, o cliente pode, à sua escolha, resolver o contrato de compra ou reduzir o preço de compra.
3. Em circunstância alguma a HEIDENHAIN está obrigada a reembolsar despesas de remoção, instalação ou montagem do item reparado ou substituído. Além disso, se o cliente final não for um consumidor, todos os direitos de regresso são excluídos.
4. Salvo acordo em contrário, os direitos de cumprimento subsequente prescrevem no prazo de 12 meses após a entrega.
5. O cliente deve notificar prontamente o defeito. O cliente deve fornecer a descrição mais detalhada possível do defeito, das circunstâncias da sua ocorrência e dos seus efeitos.

Artigo VI: Garantia Comercial

1. Para além do período de garantia de 12 meses, a HEIDENHAIN concede ao Cliente uma garantia gratuita (doravante: “garantia HEIDENHAIN”) para todos os defeitos relativos à funcionalidade, desde que o produto seja utilizado corretamente. Esta garantia produz efeitos imediatamente após o período de garantia de 12 meses, o que significa que a garantia é válida a partir do início do segundo ano seguinte à data da entrega inicial (no momento da entrega ou na data da recolha).
2. No âmbito da garantia HEIDENHAIN, a HEIDENHAIN garante que o produto estará isento de defeitos relativos à funcionalidade por um período de 24 meses após a expiração do período de garantia de 12 meses. O critério para tal é a especificação do produto válida ao tempo da entrega e/ou o acordo de qualidade celebrado com o cliente e resultante da confirmação da encomenda.
3. Na presença de um defeito abrangido pela garantia HEIDENHAIN, a HEIDENHAIN sanará o defeito (reparação). Em caso de reparação, o produto defeituoso será, ao critério exclusivo da HEIDENHAIN, reparado pela HEIDENHAIN ou, se possível e razoável para a HEIDENHAIN, substituído.
4. O cliente deve notificar prontamente o defeito. O cliente deve fornecer a descrição mais detalhada possível do defeito, das circunstâncias da sua ocorrência e dos seus efeitos.
5. Quaisquer reclamações contra a HEIDENHAIN para além das relativas à reparação estão excluídas da garantia da HEIDENHAIN. Em particular, a garantia HEIDENHAIN não abrange quaisquer pedidos de indemnização por perdas e danos, custos de instalação ou custos de remoção, ou o reembolso de despesas inúteis. Tal aplica-se igualmente se um defeito não puder, em última análise, ser sanado através de reparação.
6. Quaisquer reclamações contra a HEIDENHAIN resultantes da garantia HEIDENHAIN estão também excluídas se o defeito resultar de qualquer um dos seguintes:

O produto foi, sem a aprovação expressa da HEIDENHAIN, reparado, recondicionado ou submetido a manutenção pelo próprio cliente ou por um terceiro.

As regras relativas à operação ou tratamento do produto (ex.: instruções de operação, documentação de acompanhamento, etc.) não foram cumpridas.

Foram efetuadas alterações não autorizadas ou outras modificações no produto.

O produto foi danificado por intervenção humana ou influências externas.

O produto foi utilizado para um fim diferente do fim contratualmente acordado e definido (particularmente na documentação de acompanhamento e instruções de operação).

O cliente não comunicou prontamente o defeito.

O cliente não facultou prontamente uma oportunidade para a reparação, apesar de ter sido solicitado a fazê-lo.

7. O cliente e a HEIDENHAIN pagarão, cada um, uma parte dos custos totais de transporte. O custo do transporte do produto para o local da reparação será pago pelo cliente, e o custo do transporte de retorno será pago pela HEIDENHAIN. Os riscos de transporte não serão cobertos pela HEIDENHAIN.

8. O direito de reclamar ao abrigo de uma garantia existe apenas se o produto relevante for fornecido juntamente com a prova de que o defeito material ou o defeito de funcionalidade surgiu dentro do período de garantia.

Artigo VII: Defeitos Jurídicos

1. A HEIDENHAIN assegura, de acordo com este Artigo VII, que o item entregue está isento de direitos de propriedade industrial ou direitos de propriedade intelectual de terceiros no país do local de entrega acordado. Cada parte do contrato notificará prontamente a outra parte por escrito se forem deduzidas contra si reclamações por violação destes direitos. O disposto no Artigo VII, Frase 1, não é uma garantia comercial, mas sim apenas uma qualidade acordada de acordo com as disposições legais de garantia. Se a utilização do produto causar uma violação de direitos de propriedade industrial ou direitos de propriedade intelectual na Alemanha, a HEIDENHAIN irá, a expensas próprias, obter para o cliente o direito de utilização posterior ou modificar o item entregue de uma forma razoável para o cliente, de modo a que o direito de propriedade deixe de ser violado. Se tal não for possível em condições economicamente razoáveis ou num prazo razoável, o cliente poderá resolver o contrato. Sob as condições supramencionadas, a HEIDENHAIN poderá também resolver o contrato. Além disso, a HEIDENHAIN isentará o cliente de reclamações não contestadas ou judicialmente reconhecidas do titular afetado do direito de propriedade industrial.

2. Se houver uma violação de direitos de propriedade industrial ou intelectual, as obrigações da HEIDENHAIN estabelecidas no Artigo VII, Secção 1, são exaustivas, sem prejuízo do Artigo IX. Elas existem apenas se:

O cliente notificar prontamente a HEIDENHAIN da violação alegada de direitos de propriedade industrial ou intelectual.

O cliente apoiar a HEIDENHAIN numa medida razoável na defesa contra as reclamações alegadas ou permitir que a HEIDENHAIN realize modificações de acordo com o Artigo VII, Secção 1.

A HEIDENHAIN conservar o direito a todas as medidas de defesa, incluindo transações extrajudiciais.

O defeito jurídico não se deva a uma instrução do cliente.

A violação de direitos não tenha sido causada por modificação não autorizada dos bens pelo cliente ou pela utilização dos bens pelo cliente de uma forma que viole o contrato.

Artigo VIII: Exclusão de Garantia

1. Os direitos por defeitos estão excluídos em caso de desvios insignificantes da qualidade acordada, por limitação insignificante da usabilidade, por danos resultantes de ação incorreta ou negligente após a transferência do risco, por desgaste natural ou danos, ou por danos resultantes de fatores externos invulgares não abrangidos pelo contrato.

2. Os direitos por defeitos devidos a desvios dos requisitos objetivos estão excluídos se o produto for um produto individualizado ou se o produto cumprir os requisitos subjetivos.

3. Não existem direitos por defeitos se os danos ocorrerem porque o cliente não seguiu as instruções de operação ou outras instruções da HEIDENHAIN, não utilizou pessoal de operação e/ou monitorização qualificado, não realizou manutenção e conservação regulares (que devem ser devidamente documentadas), não realizou as atualizações de software necessárias e/ou não cumpriu outras instruções da HEIDENHAIN. Para todos os trabalhos relativos ao serviço e entrega, o cliente deve cumprir todos os manuais e instruções da HEIDENHAIN.

4. Se forem feitas alterações nos produtos, especialmente a remoção do número de série, etiqueta de identificação ou marcação semelhante, ou se forem alteradas peças ou utilizados materiais que não correspondam à especificação original, todas as garantias tornam-se nulas, a menos que o cliente prove que o defeito não resultou daí.

5. Para produtos criados individualmente para o cliente (incluindo software), os direitos por defeitos estão excluídos se o cliente não testar primeiro diligentemente o produto num ambiente não produtivo de acordo com as regras tecnológicas geralmente aceites ou se o cliente implementar o produto num ambiente produtivo sem testes prévios bem-sucedidos e sem verificar primeiro a especificação acordada.

Artigo IX: Responsabilidade

1. Salvo disposição em contrário nas presentes Condições Gerais de Venda, aplica-se o seguinte:

2. A responsabilidade da HEIDENHAIN por perdas e danos, independentemente do seu fundamento jurídico, está excluída. Em circunstância alguma o cliente terá qualquer direito a indemnização por perdas não circunscritas ao próprio bem entregue, tais como perda de produção, perda de utilização, perda de encomendas, lucros cessantes ou outras perdas diretas ou indiretas. O disposto supra não se aplica em caso de dolo e negligência grave. Em caso de negligência simples, a exclusão de responsabilidade não se aplica:

a) Por danos resultantes de lesão à vida, à integridade física ou à saúde

b) De acordo com as normas legais portuguesas de Responsabilidade pelo Produto

c) Em caso de dolo

d) Em caso de garantia comercial

e) Em caso de mora se tiver sido acordado um prazo fixo para a entrega ou para a prestação de um serviço

f) Por danos resultantes da violação de uma obrigação contratual essencial (obrigação cujo cumprimento é necessário para a execução adequada do contrato e em cujo cumprimento o parceiro contratual regularmente confia e pode confiar); neste caso, contudo, a responsabilidade limita-se à reparação de danos previsíveis e típicos

A responsabilidade por negligência simples estará, contudo, sempre sujeita às limitações legais de responsabilidade (ex.: diligência em assuntos próprios;

violação insignificante de obrigação).

Artigo X: Limitação Temporal da Responsabilidade

Os direitos do cliente, independentemente do seu fundamento jurídico, prescrevem em 12 meses, exceto para os direitos resultantes do Artigo VI. Para conduta dolosa ou maliciosa, bem como para direitos de acordo com o DL n.º 383/89, de 06 de Novembro, aplicam-se os prazos de prescrição legais. Estes prazos de prescrição legais aplicam-se também a defeitos de estruturas, edifícios ou edificações, bem como a produtos entregues que, de acordo com o seu método habitual de utilização, foram utilizados para uma estrutura, edifício ou edificação e causaram o seu defeito.

Artigo XI: Protótipos

Se o produto encomendado pelo cliente for um protótipo ou um produto pré-série (doravante: “produto não de série”), então este não foi fabricado no processo habitual de produção em série nem inspecionado e testado como um produto de série. A utilização de produtos não de série é por conta e risco do cliente. O produto é entregue na forma de um produto não de série por desejo expresso do cliente. O cliente deve, portanto, tomar todas as precauções exigidas e razoavelmente expectáveis para garantir que o produto não de série não seja utilizado em produção ativa, mas apenas em ambientes de teste suficientemente protegidos. Por danos causados por produtos não de série, a HEIDENHAIN é responsável apenas em caso de dolo, negligência grave ou lesão à vida, à integridade física ou à saúde. O supramencionado aplica-se também quando a HEIDENHAIN, para fins de teste, fornece ao cliente aplicações de software que ainda não foram lançadas para utilização produtiva.

Artigo XII: Condição de Cumprimento

1. O cumprimento do contrato pela HEIDENHAIN está sujeito à condição de que o cumprimento não seja impedido por quaisquer obstruções devidas a regulamentos de comércio externo alemães, dos Estados Unidos ou outros regulamentos nacionais, da UE ou internacionais aplicáveis, nem por quaisquer embargos ou outras sanções.
2. O cliente deve fornecer todas as informações e documentos necessários para fins de exportação, transporte e importação.

Artigo XIII: Disposições Especiais para Software

Se os produtos HEIDENHAIN contiverem software HEIDENHAIN (doravante: “software”) que é fornecido para utilização como parte de um produto de hardware relacionado ou em conjunto com a entrega de um produto de hardware relacionado, o cliente tem o direito não exclusivo, por um período de tempo ilimitado, de utilizar o software exclusivamente no respetivo produto de entrega (hardware) de acordo com a documentação relacionada, se houver. O software (incluindo quaisquer opções de software) é atribuído ao hardware através do número de série específico do dispositivo ou através de outros meios de identificação definidos pela HEIDENHAIN (ex.: uma chave de identificação do sistema, dongle). A revenda do software é permitida apenas em combinação com o hardware atribuído. A concessão de sublicenças não é permitida.

Se o software contiver componentes para os quais a HEIDENHAIN possui apenas um direito de utilização derivado (software não HEIDENHAIN), os termos de utilização acordados entre a HEIDENHAIN e o licenciante relevante aplicam-se igualmente e têm precedência. Se o software contiver componentes de código aberto, os termos de utilização aos quais o software de código aberto está sujeito aplicam-se igualmente e têm precedência. A HEIDENHAIN tornará estes termos de utilização acessíveis mediante pedido.

Os direitos do cliente devido a um defeito estão excluídos se este defeito não ocorrer numa versão de software diferente lançada pela HEIDENHAIN e seja razoavelmente exigível que o cliente utilize essa versão.

O disposto supra não cria qualquer obrigação de fornecimento de novas versões de programas ou atualizações.

Artigo XIV: Propriedade Intelectual e Confidencialidade

1. Quaisquer direitos de propriedade intelectual ou direitos de propriedade industrial para designs, modelos, esboços, amostras, negativos, dados digitais, etc. (doravante “materiais de trabalho”), são de propriedade exclusiva da HEIDENHAIN. O cliente não pode utilizar estes materiais de trabalho sem um acordo escrito explícito prévio no qual seja estabelecida uma taxa de utilização adequada.
2. O cliente é responsável por garantir que quaisquer bens fabricados pela HEIDENHAIN de acordo com os materiais de trabalho, outras especificações ou instruções do cliente não violem os direitos de terceiros, particularmente quaisquer direitos de propriedade intelectual ou industrial. O cliente fica pelo presente obrigado, ao primeiro pedido, a isentar a HEIDENHAIN de quaisquer reclamações deduzidas contra a HEIDENHAIN por terceiros devido a violação alegada ou real de direitos de propriedade intelectual e/ou direitos de propriedade industrial se a HEIDENHAIN tiver fabricado o produto de acordo com os materiais de trabalho, outras especificações ou instruções do cliente.
3. Os materiais de trabalho necessários para o fabrico do produto e que sejam fabricados pela HEIDENHAIN permanecem propriedade da HEIDENHAIN, mesmo que o cliente tenha contribuído para o custo da sua criação, seja financeira ou imaterialmente, como através da prestação de conhecimentos técnicos. Não existe obrigação de os entregar.
4. Se não tiver sido celebrado nenhum acordo de confidencialidade separado entre as partes, ambas as partes manterão confidenciais perante terceiros os conhecimentos, experiência, documentos, tarefas, processos de negócio e outras informações, bem como a celebração do contrato e os seus resultados, inclusive após a duração do contrato, a menos que esta informação se tenha tornado do conhecimento geral através de meios legalmente permitidos, ou a menos que ambas as partes tenham acordado por escrito que a informação pode ser partilhada.

Artigo XV: Foro e Lei Aplicável

1. O foro exclusivo para todos os conflitos resultantes direta ou indiretamente desta relação contratual é o tribunal competente em Lisboa, Portugal.
2. Este contrato, bem como a sua interpretação, está sujeito à lei Portuguesa, excluindo a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

FARRESA ELECTRONICA, LDA.

Rua do Espido, 74 C
4470-177 MAIA
Portugal
+351 229 478 140
fep@farresa.pt

www.heidenhain.pt